



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 794/2005

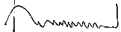
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 10% (dez por cento), sobre o valor do Orçamento do Município, Lei nº 727, de 27 de dezembro de 2004, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com efeitos à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de dezembro de 2005.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 06.12.2005.